

EDITAL

CARTA CONVITE Nº 001/2020

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 22/07/2020

HORÁRIO: 10h00min

E-MAIL: licitacao@finatec.org.br.

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio de sua Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade CARTA CONVITE, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, a ser regida pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e subordinada às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Em virtude da declaração de pandemia causada pelo Covid-19 emitida pela Organização Mundial da Saúde – OMS, o recebimento e julgamento das propostas deste Edital ocorrerão de forma virtual, devendo os participantes enviar toda a documentação exigida para o endereço eletrônico: licitacao@finatec.org.br, observado o prazo constante do preâmbulo, especificando no assunto do e-mail “**CARTA CONVITE Nº 01/2020**”. Todos os atos intrínsecos deste Edital serão publicados no site da FINATEC, de forma a garantir os princípios do inciso anterior.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Carta Convite tem como objeto a contratação de empresa especializada para ministrar treinamento em eficiência energética, visando atender aos Projetos denominados “Eficientização Energética nas Instalações da Faculdade da Ceilândia-FCE da Universidade de Brasília” e “Eficientização Energética nas Instalações da Faculdade do Gama-FGA da Universidade de Brasília”, conforme condições e especificações constantes no **Termo de Referência - Anexo I** parte integrante desta Carta Convite.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2 Estará impedida de participar a empresa que:

2.2.1 Estiver em processo de falência e insolvência, judicialmente decretadas, recuperação judicial ou extrajudicial, **salvo** aquela que comprovar respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentar a certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame;

2.2.2 Tenha sido suspensa do direito de participar de licitações e contratações com a FINATEC;

2.2.3 Estiver inadimplente com a FINATEC ou que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da Punição.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O representante da Licitante deverá enviar sua **CARTA DE CREDENCIAMENTO** no endereço de e-mail licitacao@finatec.org.br, endereçado à **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, até às 18h do dia **21 de julho de 2020**, contendo, **OBRIGATORIAMENTE**, no assunto e corpo do e-mail, os dizeres: **CARTA CONVITE Nº 001/2020 - Razão Social da Empresa – Carta de Credenciamento**.

3.2 A CARTA DE CREDENCIAMENTO deve vir acompanhada de documento que prove, comprove os poderes de representação da Licitante, bem como cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial de identificação, com fotografia e assinatura.

3.3 O arquivo com a representação deverá ser enviado e conter instrumento público de procuração ou instrumento particular, com firma reconhecida, outorgando poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da Licitante. No caso de instrumento particular, o representante deverá enviar o contrato social ou estatuto da Licitante, ou alteração que comprove os poderes do outorgante. Caso o representante seja sócio-proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa Licitante, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.4 As procurações referidas no **subitem 3.3** deverão ser assinadas comprovadamente por quem possua inquestionável poder de outorga, devendo fazer prova disso o contrato social cancelado pela Junta Comercial ou o Estatuto Social devidamente registrado.

3.5 Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma Licitante

3.6 Toda a documentação mencionada nos **subitens 3.2 e 3.3** poderá a qualquer tempo ser solicitada de forma física pela FINATEC.

4. DO RECEBIMENTO DOS ARQUIVOS

4.1 As Licitantes deverão enviar, até às 18h do dia **21 de julho de 2020**, os arquivos contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e sua **PROPOSTA DE PREÇO** em 02 (dois) arquivos distintos e endereçados à **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, conforme descrito nos quadros abaixo:

<p style="text-align: center;">DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</p> <p style="text-align: center;">CARTA CONVITE Nº 001/2020</p> <p>Razão Social da Licitante:</p> <p>CNPJ:</p>
--

<p style="text-align: center;">PROPOSTA DE PREÇO</p> <p style="text-align: center;">CARTA CONVITE Nº 001/2020</p> <p>Razão Social da Licitante:</p> <p>CNPJ:</p>
--

4.1.1 A FINATEC não se responsabilizará por arquivos endereçados aos quais não sejam entregues na forma prevista no **subitem 4.1** deste Edital;

4.2 Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

4.3 Se a Licitante for uma filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.4 Não será admitida, pela Comissão de Licitação, a inclusão posterior de qualquer documento, que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos.

5. DA HABILITAÇÃO – ARQUIVO Nº 01

5.1 Para habilitação nesta Licitação, os interessados deverão enviar toda a documentação exigida nos **itens 5.2, 5.4, 5.5, 5.6** deste Edital.

5.1.1 As Licitantes deverão enviar os documentos de habilitação conforme item 4.1 deste Edital.

5.2 Habilitação Jurídica:

5.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, última alteração, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhando de documento de eleição de seus administradores, no caso de sociedade por ações;

5.2.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova de diretoria em exercício.

5.3 Regularidade Fiscal:

5.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.3.2 Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.4 Qualificação Econômico-Financeira:

5.4.1 Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida na sede da Licitante, datada de no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para apresentação das propostas, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

5.5 Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal:

5.5.1 Declaração da Licitante, assinada pelo representante legal da empresa, observado o disposto no **item 3** deste Edital, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99, conforme o **ANEXO II**.

5.6 Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos:

5.6.1 Declaração da Licitante, assinada pelo representante legal da empresa, observado o disposto no **item 3** deste Edital, declarando a inexistência de fatos impeditivos para a sua habilitação na presente Carta Convite, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme o **ANEXO III**.

6. PROPOSTA DE PREÇOS – ARQUIVO Nº 02

6.1 A Licitante deverá enviar a sua proposta de preço em língua portuguesa, grafada em R\$ (reais), por meio eletrônico, em 01 (um) arquivo, contendo as especificações do serviço a que se refere este Edital, devendo ainda ser datada e assinada na última folha por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação, na forma do **item 3**, deste Edital.

6.2 A proposta de preços deverá conter o nome e o endereço completo do Licitante,

seus números de telefone, seu endereço eletrônico (e-mail) e os dados do representante legal ou procurador da Licitante.

6.3 A Licitante deverá apresentar sua proposta de preços, observando a descrição dos serviços constantes no **ANEXO I – Termo de Referência**.

6.4 A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

6.5 Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

6.6 O prazo de validade das propostas de preços deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

6.7 Declaração de que nos preços estão inclusos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão de obra, impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos programas objeto desta licitação.

6.8 A proposta de preços deverá conter declaração expressa de que atende todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

7. DO JULGAMENTO

7.1 Inicialmente, será aberto o **ARQUIVO N° 01**, contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, para apreciação dos documentos. As Licitantes que não atenderem aos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital serão **INABILITADAS**. Somente serão avaliadas as propostas de preço das licitantes habilitadas.

7.2 Após conclusão do procedimento descrito no **item 7.1**, será aberto o **ARQUIVO N° 2**, contendo a **PROPOSTA DE PREÇO** das licitantes habilitadas. Após a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do Edital, serão **DECLASSIFICADAS** as propostas desconformes ou incompatíveis com os requisitos deste Edital. As propostas serão julgadas e classificadas sob o critério de **MENOR**

PREÇO GLOBAL observadas as especificações e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade exigidos no Convite.

7.3 No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no §2º, do art. 3º da Lei 8.666/93, a classificação se dará por sorteio entre as propostas iguais, em ato público, para as Empresas participantes da Licitação.

7.4 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Carta Convite, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do projeto ou forem manifestamente inexequíveis.

7.5 É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da Carta Convite, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente no e-mail enviado.

7.6 Se todas as Licitantes forem inabilitadas ou se todas as propostas forem desclassificadas, a FINATEC poderá conceder prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.

7.7 Deficiências no atendimento aos requisitos deste Edital, para apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Licitante, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

8. DA IMPUGNAÇÃO

8.1 Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório desta Carta Convite mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@finatec.org.br. Decaíra do direito de impugnar os termos desta Carta Convite, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos arquivos de habilitação e proposta.

8.2 Caberá à Comissão de Licitação, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis.

8.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

8.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, mediante questionamento enviado exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@finatec.org.br.

9. DOS RECURSOS

9.1 A Licitante interessada em recorrer deverá enviar suas razões recursais no prazo de 02 (dois) dias úteis para o e-mail licitacao@finatec.org.br, contados da data da publicação do resultado do julgamento, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo recorrente, sendo-lhes assegurada vista eletrônica imediata dos autos-

9.2 O recurso deverá ser enviado por e-mail no prazo estabelecido no **subitem 9.1**.

9.3 Não serão conhecidos os recursos interpostos por qualquer meio eletrônico ou via postal, sem motivação ou intempestivos.

9.4 Interposto o recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a decisão ou encaminhá-lo à autoridade competente.

10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial da entrega dos serviços, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Licitante vencedora as seguintes sanções:

10.1.1 Advertência;

10.1.2 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo

de 10% (dez por cento) sobre o valor total, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicado oficialmente;

10.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicado oficialmente;

10.1.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

10.1.5 Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Decididos os recursos, ou não havendo, verificada a regularidade dos atos no procedimento e julgada conveniente e oportuna a contratação, a autoridade competente homologará o resultado e adjudicará o objeto ao vencedor.

12. PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias em 01 (uma) única parcela, após a entrega dos materiais e realização do treinamento descritos no **item 02 do Termo de Referência - ANEXO I**, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

12.2 Fica ciente a Licitante vencedora que deverá emitir duas notas fiscais distintas, sendo uma para cada Projeto, devendo delas constar, obrigatoriamente, no campo das informações complementares:

12.2.1 **1ª Nota:** Projeto 6881 – Pedido 8145/2020 - Serviços realizados para as **Instalações da Faculdade da Ceilândia - FCE da Universidade de Brasília;**

12.2.2 **2ª Nota:** Projeto 6880– Pedido 8073/2020 - Serviços realizados para as **Instalações da Faculdade do Gama - FGE da Universidade de Brasília.**

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta da Licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

13.2 A autoridade competente determinante da contratação poderá revogar esta licitação, total ou parcialmente, por razões de interesse da FINATEC, sem que caiba indenização aos Licitantes em consequência da revogação.

13.3 Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.4 Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste certame.

13.5 A Licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

13.6 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato em até 10 (dez) dias. Se a Licitante vencedora, convocada dentro do prazo não celebrar o contrato, serão convocadas as empresas remanescentes até a efetivação do contrato.

13.7 É facultado a FINATEC:

13.7.1 A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Carta Convite, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente no e-mail.

13.7.2 Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação das Empresas, desde que sejam irrelevantes, não firam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta licitação.

13.7.3 Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

13.7.4 Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado, sob pena de desclassificação/inabilitação.

13.8 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital terá que ser encaminhado, por escrito, no e-mail licitacao@finatec.org.br, até **02 (dois) dias úteis** antes da data de abertura do certame.

13.9 Todos os assuntos referentes a esta Carta Convite serão publicados no sítio da FINATEC, www.finatec.org.br, no título “Editais de Licitação”.

14. ANEXOS

14.1. Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor

ANEXO III – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos.

ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços.

Brasília-DF, 14 de julho de 2020.

Maria Luisa Pinheiro Torres
Comissão de Licitação

ANEXO I
CARTA CONVITE Nº 001/2020
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência se destina a contratação de empresa especializada para ministrar treinamento em eficiência energética, visando atender aos Projetos denominados “Eficientização Energética nas Instalações da Faculdade da Ceilândia-FCE da Universidade de Brasília” e “Eficientização Energética nas Instalações da Faculdade do Gama-FGA da Universidade de Brasília”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1 O treinamento de eficiência energética deve conter o seguinte conteúdo programático:

Item	DESCRIÇÃO	QND
	<p align="center">Conteúdo Programático</p> <p>Introdução</p> <ul style="list-style-type: none"> • Situação energética no Brasil • Políticas Públicas de EE <p>Conceitos de Uso Eficiente de Energia em edifícios públicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Eficiência da envoltória; • Arquitetura bioclimática e conforto; • Ar condicionado e ventilação; • Sistemas de iluminação; • Cargas de tomada; • Data centers/ CPDs e no-breaks (UPS) • Elevadores e Outros • Sistemas de Automação Predial; <p>Eficiência em Edificações Novas e retrofits</p>	<p align="center">16 horas</p>

<ul style="list-style-type: none"> • Processo integrado, comissionamento • Avaliação climática e arquitetura bioclimática • Selos, etiquetas e certificações de EE (LEED, PBE edifica, EDGE) <p>Eficiência em Operação e Manutenção</p> <ul style="list-style-type: none"> • Gestão de energia: conceitos e contextualização • Monitoramento de curvas de carga • Indicadores de desempenho (KPIs) • Sistema tarifário e contratação de energia • Ferramenta: Benchmarking e gestão de portfólio em prédios públicos • Ferramenta: Diagnostico energético e retrocomissionamento • M&V e Gestão Energética • Exercício prático: Diagnósticos e MEE's <p>Energias renováveis e geração distribuída</p> <ul style="list-style-type: none"> • Legislação vigente • Tecnologias: Solar, Eólico e Cogeração • Ferramentas de projeto e previsão de geração fotovoltaica • d. Avaliação de custo-benefício e retorno financeiro 	
--	--

2.1.1 O treinamento deve ser ministrado por profissional com formação técnica, tecnóloga ou em Engenharia com experiência comprovada (CAT) na elaboração de projetos de eficiência energética da ANEEL, OU profissional com notório saber, comprovado por meio do envio e análise de seu currículo Lattes.

2.1.2 Devem ser disponibilizadas apostilas com todo o conteúdo abordado durante o treinamento para os participantes. A apostila deve ser disponibilizada em mídia digital para todos os inscritos assim como para o coordenador do projeto.

2.1.3 Devido a pandemia pelo COVID 19, o treinamento deverá ser ministrado por meios de plataformas digitais (EAD) e todo o material, como aulas gravadas e apostilas devem ficar disponibilizadas para a CONTRATANTE.

2.1.4 O curso poderá ser ministrado com aulas síncronas ou assíncronas, mas vale ressaltar que as aulas devem estar disponíveis em uma plataforma virtual por um período mínimo de 2 meses e posteriormente todo o material

deverá ser disponibilizado para a coordenação do projeto e poderá ser utilizado para fins acadêmicos.

2.1.5 A plataforma virtual utilizada para a disponibilização do curso, assim como matrícula dos alunos é de responsabilidade da CONTRATADA.

2.1.6 Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA fornecer os equipamentos necessários para realização do treinamento, como por exemplo, projetores, microfones, computadores e outros que se mostrem necessários.

2.1.7 O treinamento deverá ser ministrado para 50 alunos.

2.1.8 Ao final de cada módulo, deverá ser agendada uma aula síncrona (em tempo real) para que os participantes possam sanar as dúvidas.

2.1.9 No final do treinamento, deverá ser emitido certificado para todos os participantes após a apresentação de uma avaliação a ser definida

3. DO PRAZO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS TREINAMENTOS

3.1. O treinamento deverá ser realizado em data a ser definida pela Coordenação do projeto, em razão das limitações ocasionadas pelos efeitos da Pandemia causada pelo Covid-19.

4. PAGAMENTO

4.2 O pagamento será efetuado somente após a realização do treinamento e entrega dos materiais, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pela Coordenadora do Projeto.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas no instrumento Contratual;

5.2. Acompanhar a entrega dos serviços e fiscalizar indicando através de registro próprio oficiais as falhas detectadas e comunicando a Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

5.3. Recusar o serviço caso não estiver compatível com as especificações descritas neste Edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Assumir inteira responsabilidade administrativa, penal, e civil, por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela Contratada, seus empregados ou prepostos a Contratante ou ainda à terceiros em decorrência do objeto contratado.

6.2. Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do serviço contratado.

6.3. Prestar os serviços nos prazos estabelecidos e de acordo com as especificações técnicas contidas no contrato, no Edital da Carta Convite e neste Termo de Referência;

6.4. Assumir integral responsabilidade pela entrega de todo serviço, respondendo pela sua perfeição execução, nos termos da legislação aplicável.

6.5. Emitir a nota fiscal de acordo com a legislação aplicável.

6.6. Assumir outras obrigações que possam ser estabelecidas por meio do Instrumento contratual a ser celebrado.

Loana Nunes Velasco
Coordenadora do Projeto

ANEXO II
CARTA CONVITE Nº 001/2020

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR EM CONDIÇÕES
PERIGOSAS, INSALUBRE OU NOTURNA**

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que não utilizamos mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utilizamos, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposições da Lei n.º 8.666/93 e da Lei 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa
(Papel Timbrado da Empresa)

ANEXO III
CARTA CONVITE Nº 001/2020
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

_____ (Nome da Empresa), CNPJ nº
_____, sediada _____ (endereço completo)
_____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a
presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação na presente Carta
Convite, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa
(Papel Timbrado da Empresa)

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA
CARTA CONVITE Nº 001/2020

DADOS DA PROPONENTE:

Razão Social/CNPJ:

Endereço completo:

Telefone: e-mail:

À

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Prezados Senhores,

Em atenção ao Edital em referência, apresentamos proposta para os serviços descritos abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Faculdade do Gama			
		16 h	R\$	R\$
01	Faculdade da Ceilândia			
		16 h	R\$	R\$
VALOR GLOBAL:				R\$

A empresa deverá anexar junto a esta proposta a planilha de composição de todos os custos que compõem o valor total. Deverá conter os valores de profissionais, locação de equipamentos e insumos, necessários à perfeita realização dos serviços objeto desta licitação.

Validade da Proposta:

Condições de Pagamento:

Dados bancários: Banco _____, Agência _____, Conta Corrente nº _____.

Declaramos total concordância com os termos e condições desta Carta Convite.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

 Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa

(Papel Timbrado da Empresa)